DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES E O GOVERNO DO MUNIÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 119/2023

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

CNPJ: - 55.753.453/0001-80

Objeto proposto:- Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica - Projeto – Infância Feliz.

Valor total do repasse: R$ 91.373,39 (noventa e um mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

Vigência:- dezembro 2023 a dezembro de 2024.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e alteração, visando firmar parceria com a OSC – CENTRO ASSISTENCIAL BERNEDITA FERNANDES

Considerando que no ano de 2023 as doações de imposto de Renda destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente totalizaram um valor de R$ 91.373,39 (noventa e um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos);

Considerando que os valores arrecadados por meio da destinação de Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Criança, devem ser utilizados para financiar ações e serviços voltados ao atendimento e a proteção de crianças e adolescentes. Nesse sentido, cumpri-nos relatar que, a proposta do serviço a ser executado, foi apreciada e deliberada pelo CMDCA em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2023.

Considerando a Lei Municipal 4.903 de 22 de novembro de 2023 que autoriza o repasse financeiro a OSC – CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES;

Considerando que, conforme a deliberação do Conselho, a instituição a ser beneficiada com o recurso citado, será a OSC - Centro Assistencial Benedita Fernandes, responsável por executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos de idade, apresentando prévia parceria com este poder público municipal em atendimento aos dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Considerando que o plano de trabalho apresentado pela OSC - Centro Assistencial Benedita Fernandes, contempla ações e serviços que visam atender as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009) e a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações e o decreto Municipal nº. 3.841 de 02 de Maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, e a necessidade do Município de suprir impreterivelmente atividades concernentes ao âmbito da assistência social, que por ora, apresenta a impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente cumpridas pelo poder público local, de ofício, e a Entidade executa de forma satisfatória o objeto proposto – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos de idade.

Assim, a inexigibilidade é justificável visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 19 de Dezembro de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal